

#### 4º TERMO ADITIVO - XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de ajustes no **XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES**, não interferindo no seu objeto e não prejudicando sua finalidade;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência afirma que, em seu art. 8º, que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula 26.6 do Edital dispõe que será garantido que a seleção dos projetos contemple pelo menos 10% (dez por cento) de projetos cujas proponentes sejam pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária:

27200004.13.392.421.11494.01.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.02.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.03.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.04.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.05.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.06.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.07.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.08.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.09.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.10.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.11.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.12.339048.2.70.00.1.40  
27200004.13.392.421.11494.13.339048.2.70.00.1.40  
1 27200004.13.392.421.11494.14.339048.2.70.00.1.40

**RESOLVE** tornar público o 4º Termo Aditivo ao **XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES**, nos seguintes termos:

1. Fica autorizado o acréscimo de R\$ R\$ 135.710,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e dez reais), divididos da seguinte forma R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Áreas Técnicas, R\$ 60.710,00 (sessenta mil, setecentos e dez reais) para Artes Visuais, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Circo e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Teatro, do XII Edital Ceará Incentivo às Artes.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

**Fabiano dos Santos**  
**Secretário da Cultura**